



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação na forma de PREGÃO ELETRÔNICO instituída pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentada pelo Decreto 5.450/2003 tem por finalidade a eventual **Aquisição de Material de Copa e Cozinha para uso nas diversas Secretarias Municipais** do Município de Entre-Ijuís.

1.2 CASO HAJA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O LANÇADO NO SISTEMA E O TERMO DE REFERÊNCIA, VALERÁ A DESCRIÇÃO CONSTANTE ABAIXO:

ITEM	QTDE	MED	DESCRIPTIVO DO OBJETO
01	3468	pcte	Papel toalha interfolhado , 100% fibras virgens, 100% biodegradável, extra luxo, gofrado, branco, alto padrão de qualidade, com alta performance de resistência úmida, com dobradura exclusiva, extremamente resistentes e absorventes, compactas, folhas intercaladas com duas dobras, gramatura mínima: 32 g/m², tam mínimo 22x20cm , embalagem c/ mínimo de 2000 folhas, para secar as mãos, com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta
02	374	pcte	Guardanapo de papel , medidas mínimas 22 x 20, gofrado, folha simples, composição 100% celulose, resistente, papel branco e macio com alto poder de absorção, embalagem com 50 cada, com laudo microbiológico.
03	84	unid	Filme PVC esticável mínimo 38cm x 300metros x 10micras, apropriado para geladeira, freezers e forno microondas
04	20	cx	Copo descartavel plástico transparente , capacidade mínima 150ml , atóxico, cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos.
05	52	cx	Copo descartavel plástico transparente , capacidade mínima 200ml , atóxico, cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos.
06	36	cx	Bobina de saco plástico transparente , picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, atóxico, inodoro, incolor, medida mínima: 26cm x 41cm, capacidade de 5 lts , com 50 unidades
07	33	cx	Bobina de saco plástico transparente , picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, atóxico, inodoro, incolor, medida mínima: 22cm x 34cm, capacidade de 3 lts , com 50 unidades
08	11	unid	Garrafa Térmica , capacidade mínima 2,5 Litros , com ampola em aço inox inquebrável, tampa em polipropileno (PP), para líquidos quentes e frios, moderno sistema a vácuo com maior preservação da temperatura, base giratória, com Alavanca Preto/Inox
09	06	unid	Jarra Plástica c/ tampa , 2 litros , atóxico, suporta lava-louças, para líquidos gelados ou quentes.
10	62	cx	Fósforo para acender fogão à gás , extra longo, tamanho mínimo 9cm, caixa com 50 palitos . Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Ideal para acender fogões caseiros e industriais.
11	05	cx	Fósforo para acender fogão à gás , tamanho do palito mínimo 4cm, caixa com 10 unidades de 40 cada. Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Ideal para acender fogões caseiros e industriais.
12	33	Unid	Acendedor automático para fogão à gás , medidas mínimas 22 x 2.5 x 1 cm. Ideal para acender fogões caseiros e industriais. Material: plástico e metal
13	12	Unid	Açúcar cristal , embalagem de 2kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
14	12	Unid	Café em Pó Tradicional Vácuo 500g , torrado e moído, tradicional, intensidade 8, torra clássica.(Melita)
15	10	Unid	Panela de alumínio fundido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 32 litros
16	10	Unid	Panela de alumínio fundido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 30 litros
17	10	Unid	Panela de alumínio fundido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 22 litros
18	06	Unid	Panela de pressão de 10 l , com fechamento externo, revestimento antiaderente e com Tampa Polida, duas válvulas adicionais para saída de pressão, trabalha sob pressão de 80 Kpa, Certificada pelo INMETRO, garantia de fábrica de 2 anos.
19	80	Unid	Colher de sopa toda em inox , bordas arredondadas, tam mínimo 19,5cm
20	25	Unid	Colher grande para servir em inox , bordas levemente onduladas, bojo com profundidade, medidas mínimas C x L x A: 44 x 65 x 345 milímetros
21	25	Unid	Pegador em Aço inoxidável , dimensões mínimas 28x4.8 cm x 4.8 cm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



22	25	Unid	Concha em Aço inoxidável , leve inclinação, dimensões mínimas 35 cm
23	25	Unid	Concha em Aço inoxidável , estilo clássico 90º, Tamanho mínimo 40 cm
24	140	Unid	Pratos de vidro temperado , fundo, medidas mínimas: 30L x 25W x 30Th centímetros
25	100	Unid	Copinho/caneca em aço inoxidável , com alça, nº 7
26	140	Unid	Prato em aço inox para sobremesa com colherinha, Altura 1,2cm/Diâmetro: 15,3cm
27	40	Unid	Refratário de vidro grande para servir, vidro temperado, retangular, tam. mínimo de 5,3 litros , assadeira funda tipo marinex c/Tampa.
28	06	Unid	Peneira fina em aço inox , com suporte para acomodação, tamanho mínimo 15 cm .
29	06	Unid	Peneira fina em aço inox , com suporte para acomodação, tamanho mínimo 24 cm .
30	05	Unid	Balança eletrônica 15 Kg , com lacre de calibração e lacre do Inmetro, Bandeja de aço inoxidável com ou sem abas, Saída Serial (padrão RS 232) Comunicação com PC ou impressora, Dimensões mínimas: Altura: 115mm Largura: 333 mm Profundidade: 300 mm Peso: 2,7kg. Tensão de alimentação: 220V. Bateria interna recarregável, Carregador de bateria automático.
31	25	Unid	Forma redonda em alumínio com fundo fixo, dimensões mínimas: 45x5 cm .
32	60	Unid	Caixa organizadora plástica , Transparente, retangular, tampa com trava, de 20 litros , material de boa qualidade e resistente.
33	25	Unid	Tábua em vidro temperado de corte , incolor, com alça, dimensões mínimas 8mm de espessura, 250x450mm
34	25	Unid	Tábua em plástico de corte com alça , dimensões mínimas: 250x450mm, espessura mín 3mm.
35	200	Unid	Pano de prato , padrão liso, branco, medidas mínimas: 50cm x 68cm , material com 100% algodão, peso unitário de 80 Gramas e gramatura de 150 G/m². Ideal para cozinha e copa.
36	100	Unid	Toalha de rosto , padrão lisa, toda branca, toque macio e de boa absorção, composição de 100% de algodão, medidas mínimas 45 x 70cm , Gramatura de 380 G/m².
37	30	Unid	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 28cm altura com capacidade mínima 5l
38	30	Unid	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 25cm de altura com capacidade mínima 2,5l
39	30	Unid	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 13 cm de altura com capacidade mínima 4,7l
40	10	METRO	Toalha de mesa de plástico flanelada branca medida mínima 1,40 de largura
41	60	Unid	Pote de plástico com tampa , polipropileno pp, parede espessa e alta resistência, com fechamento hermético, Vai ao Freezer: -20°C - e Micro-ondas: +110° C, mínimo 4 litros
42	60	Unid	Pote de plástico com tampa , polipropileno pp, parede espessa e alta resistência, com fechamento hermético, Vai ao Freezer: -20°C - e Micro-ondas: +110° C, mínimo 2 litros
43	60	Unid	Pote de vidro com tampa , tampa de polipropileno, com vedação hermética em silicone, pa, Vai a geladeira, freezer e micro-ondas, mínimo 840ml
44	60	Unid	Pote de vidro com tampa , tampa de polipropileno, com vedação hermética em silicone, pa, Vai a geladeira, freezer e micro-ondas, mínimo 570ml
45	60	Unid	Pote de vidro com tampa , tampa de polipropileno, com vedação hermética em silicone, pa, Vai a geladeira, freezer e micro-ondas, mínimo 330ml
46	60	Unid	Bandeja em plástico Branco , polipropileno pp, produto livre de bisfenol-a (bpa), dimensão mínima 53 x 38,3 x 8,4 cm; 343 g e capacidade mínima 12,5 litros
47	60	Unid	Bandeja em aço inoxidável , dimensão mínima 53 cm, capacidade mínima 12,5 litros
48	25	Unid	Faca de pão em Aço inoxidável com cabo em polipropileno, tam mínimo 8".

1.3. Produtos de primeira linha, boa qualidade e com etiqueta ou selo de regulamentação.

1.4. O prazo de vigência de cada contratação, contado do recebimento da nota de empenho, compreenderá os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste anexo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Pregão tem por finalidade a Aquisição de material de Copa e Cozinha para atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, visando supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas



atividades. E também em virtude de reposição de itens que encontram-se já em falta ou estão acabando.

2.2 Deve-se à necessidade de manter as demandas diárias de funcionamento em todos os setores e departamentos desta municipalidade.

2.3 Outrossim, salienta-se que esta Prefeitura recebe, regularmente, provisões orçamentárias específicas, o que demanda a fiel observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

2.4 Por fim, aduz que os produtos licitados enquadram-se na categoria de bens, de que trata a Lei nº 10.520/2002, uma vez que possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade de Pregão eletrônico regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05.

2.1 O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética, dos valores obtidos no mapa de preços constante do processo administrativo, sendo elaborado com base em orçamentos realizados por servidor do órgão devidamente designado para tal atividade, visando atender às pertinentes orientações, no tocante a ampla pesquisa de mercado.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os referidos bens são classificados como comuns, em conformidade com o disposto do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os bens, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, no prazo de até vinte (20) dias, após o envio do empenho via email, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para uso, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação.

Endereço para entrega:

Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Endereço: Rua Francisco Richter, 601 – Centro
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

4.2 O recebimento do objeto deste certame, estará sob a responsabilidade e fiscalização dos servidores nomeados e designados pelo Município de Entre-Ijuís, para este fim e para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



necessárias ao bom andamento do mesmo.

4.3 A responsabilidade quanto à substituição dos equipamentos e materiais descritos, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

4.4 Os Bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os Bens descritos neste termo de referencia serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA





6.1.1 A EMPRESA CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas. No caso de rejeição do objeto, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 4.4, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto e, ainda:

6.1.2 Efetuar a entrega dos materiais solicitados em perfeitas condições para uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente **a: marca, fabricante, modelo e procedência;**

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Apresentar todos os itens com Registro do INMETRO;

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUI'S

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado pela Tesouraria do Município em até trinta (30) dias, a contar da entrega do produto, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora e da conferência e liberação do setor competente.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o MUNICÍPIO atestar a execução do objeto do contrato através da liquidação do empenho.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito (e-mail/digitalmente), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO, para o exercício de 2023, nos elementos de despesa de n.º 33.90.30.0000 – Material de Consumo.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à EMPRESA contratada as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com Município de Entre-Ijuís pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13 deste Termo de Referência.
- 13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

13.6.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guaraní
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



13.6.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou órgãos de controle externo.

13 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 229.041,28**.

Município de Entre-Ijuís/RS, 27 de Junho de 2023.

Maurício Klein Gonçalves
Secretaria Geral e de Administração



ANEXO II - Declaração Conjunta

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede estabelecida à Rua, nº, Centro, na cidade de/RS – CEP:-000, por seu representante legal, o Sr., brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº SSP/PCRS, CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, no Município de/RS, CEP:-000, celular 55, e-mail:, **DECLARA**, para todo os fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos definidos no Pregão Eletrônico n.º 12/2023(SRP), para a celebração do Contrato e que:

I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

II. Que não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

III. Em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Entre-Ijuís;

IV. que, em cumprimento ao art. 7º, inc XXXIII da CF/88, no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, **não** utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

V. que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretratável de promover a entrega do item o qual ofereci o menor valor durante o Pregão Eletrônico enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;

VII. Estamos cientes de toda a LEGISLAÇÃO relativa à presente LICITAÇÃO, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicar o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público.

X. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade Sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

XI. que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

XII. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

XIII. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs: O presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramenta de assinatura e validação eletrônica, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200/01.

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de/RS, em de de 2023.

empresa LTDA
CNPJ:
Representante legal
CPF:



ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS/RS E A EMPRESA

O **Município de Entre-Ijuís**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, nº 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, RG nº 3018233051 SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Rua, nº, Bairro, no Município de/RS - CEP nº, Telefone:, E-mail:, doravante designada **EMPRESA**, neste ato, representada pelo Sr., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº - Bairro, no Município de - CEP nº, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 44/2023**, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2023(SRP)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material de Copa e Cozinha** para uso nas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QTDE	MED	DESCRIPTIVO DO OBJETO
01	3468	pcte	Papel toalha interfolhado , 100% fibras virgens, 100% biodegradável, extra luxo, gofrado, branco, alto padrão de qualidade, com alta performance de resistência úmida, com dobradura exclusiva, extremamente resistentes e absorventes, compactas, folhas intercaladas com duas dobras, gramatura mínima: 32 g/m², tam mínimo 22x20cm , embalagem c/ mínimo de 2000 folhas, para secar as mãos, com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta
02	374	pcte	Guardanapo de papel , medidas mínimas 22 x 20, gofrado, folha simples, composição 100% celulose, resistente, papel branco e macio com alto poder de absorção, embalagem com 50 cada, com laudo microbiológico.
03	84	unid	Filme PVC esticável mínimo 38cm x 300metros x 10micras, apropriado para geladeira, freezers e forno microondas
04	20	cx	Copo descartável plástico transparente , capacidade mínima 150ml , atóxico, cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



05	52	cx	Copo descartável plástico transparente , capacidade mínima 200ml , atóxico, cx com 2500 unidades em tiras com 100 copos.
06	36	cx	Bobina de saco plástico transparente , picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, atóxico, inodoro, incolor, medida mínima: 26cm x 41cm, capacidade de 5 lts , com 50 unidades
07	33	cx	Bobina de saco plástico transparente , picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, atóxico, inodoro, incolor, medida mínima: 22cm x 34cm, capacidade de 3 lts , com 50 unidades
08	11	un	Garrafa Térmica , capacidade mínima 2,5 Litros , com ampola em aço inox inquebrável, tampa em polipropileno (PP), para líquidos quentes e frios, moderno sistema a vácuo com maior preservação da temperatura, base giratória, com Alavanca Preto/Inox
09	06	un	Jarra Plástica c/ tampa, 2 litros , atóxico, suporta lava-louças, para líquidos gelados ou quentes.
10	62	cx	Fósforo para acender fogão à gás , extra longo, tamanho mínimo 9cm, caixa com 50 palitos . Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Ideal para acender fogões caseiros e industriais.
11	05	cx	Fósforo para acender fogão à gás , tamanho do palito mínimo 4cm, caixa com 10 unidades de 40 cada. Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Ideal para acender fogões caseiros e industriais.
12	33	Un	Acendedor automático para fogão à gás , medidas mínimas 22 x 2,5 x 1 cm. Ideal para acender fogões caseiros e industriais. Material: plástico e metal
13	12	Un	Açúcar cristal, embalagem de 2kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.
14	12	Un	Café em Pó Tradicional Vácuo 500g , torrado e moído, tradicional, intensidade 8, torra clássica.(Melita)
15	10	Un	Panela de alumínio fundido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 32 litros
16	10	Un	Panela de alumínio fundido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 30 litros
17	10	Un	Panela de alumínio fundido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 22 litros
18	06	Un	Panela de pressão de 10 l , com fechamento externo, revestimento antiaderente e com Tampa Polida, duas válvulas adicionais para saída de pressão, trabalha sob pressão de 80 Kpa, Certificada pelo INMETRO, garantia de fábrica de 2 anos.
19	80	Un	Colher de sopa toda em inox , bordas arredondadas, tam mínimo 19,5cm
20	25	Un	Colher grande para servir em inox , bordas levemente onduladas, bojo com profundidade, medidas mínimas C x L x A: 44 x 65 x 345 milímetros
21	25	Un	Pegador em Aço inoxidável , dimensões mínimas 28x4.8 cm x 4.8 cm
22	25	Un	Concha em Aço inoxidável , leve inclinação, dimensões mínimas 35 cm
23	25	Un	Concha em Aço inoxidável , estilo clássico 90º, Tamanho mínimo 40 cm
24	140	Un	Pratos de vidro temperado , fundo, medidas mínimas: 30L x 25W x 30Th centímetros
25	100	Un	Copinho/caneca em aço inoxidável , com alça, nº 7
26	140	Un	Prato em aço inox para sobremesa com colherinha, Altura 1,2cm/Diâmetro: 15,3cm
27	40	Un	Refratário de vidro grande para servir, vidro temperado, retangular, tam. mínimo de 5,3 litros , assadeira funda tipo marinex c/Tampa.
28	06	Un	Peneira fina em aço inox , com suporte para acomodação, tamanho mínimo 15 cm .
29	06	Un	Peneira fina em aço inox , com suporte para acomodação, tamanho mínimo 24 cm .
30	05	Un	Balança eletrônica 15 Kg , com lacre de calibração e lacre do Inmetro, Bandeja de aço inoxidável com ou sem abas, Saída Serial (padrão RS 232) Comunicação com PC ou impressora, Dimensões mínimas: Altura: 115mm Largura: 333 mm Profundidade: 300 mm Peso: 2,7kg. Tensão de alimentação: 220V. Bateria interna recarregável, Carregador de bateria automático.
31	25	Un	Forma redonda em alumínio com fundo fixo, dimensões mínimas: 45x5 cm .
32	60	Un	Caixa organizadora plástica , Transparente, retangular, tampa com trava, de 20 litros , material de boa qualidade e resistente.
33	25	Un	Tábua em vidro temperado de corte , incolor, com alça, dimensões mínimas 8mm de espessura, 250x450mm
34	25	Un	Tábua em plástico de corte com alça , dimensões mínimas: 250x450mm, espessura mín 3mm.
35	200	Un	Pano de prato , padrão liso, branco, medidas mínimas: 50cm x 68cm , material com 100% algodão, peso unitário de 80 Gramas e gramatura de 150 G/m². Ideal para cozinha e copa.
36	100	Un	Toalha de rosto , padrão lisa, toda branca, toque macio e de boa absorção, composição de 100% de algodão, medidas mínimas 45 x 70cm , Gramatura de 380 G/m².
37	30	Un	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 28cm altura com capacidade mínima 5l
38	30	Un	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 25cm de altura com capacidade mínima 2,5l
39	30	Un	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 13 cm de altura com capacidade mínima 4,7l



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



40	10	METRO	Toalha de mesa de plástico flanelada branca medida mínima 1,40 de largura
41	60	Unid	Pote de plástico com tampa, polipropileno pp, parede espessa e alta resistência, com fechamento hermético, Vai ao Freezer: -20°C - e Micro-ondas: +110° C, mínimo 4 litros
42	60	Unid	Pote de plástico com tampa, polipropileno pp, parede espessa e alta resistência, com fechamento hermético, Vai ao Freezer: -20°C - e Micro-ondas: +110° C, mínimo 2 litros
43	60	Unid	Pote de vidro com tampa, tampa de polipropileno, com vedação hermética em silicone, pa, Vai a geladeira, freezer e micro-ondas, mínimo 840ml
44	60	Unid	Pote de vidro com tampa, tampa de polipropileno, com vedação hermética em silicone, pa, Vai a geladeira, freezer e micro-ondas, mínimo 570ml
45	60	Unid	Pote de vidro com tampa, tampa de polipropileno, com vedação hermética em silicone, pa, Vai a geladeira, freezer e micro-ondas, mínimo 330ml
46	60	Unid	Bandeja em plástico Branco, polipropileno pp, produto livre de bisfenol-a (bpa), dimensão mínima 53 x 38.3 x 8.4 cm; 343 g e capacidade mínima 12,5 litros
47	60	Unid	Bandeja em aço inoxidável, dimensão mínima 53 cm, capacidade mínima 12,5 litros
48	25	Unid	Faca de pão em Aço inoxidável com cabo em polipropileno, tam mínimo 8".

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO, para o exercício de 2023, nos elementos de despesa de n.º 33.90.30.0000 – Material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....).

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA NOVAÇÃO

6.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas asseguradas, neste contrato, e, na lei em geral, e, a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos a disposição do MUNICÍPIO serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os Produtos, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, em prazo não superior a trinta (30) dias após a assinatura do contrato/pedido, tendo garantido o seu perfeito estado de conservação e condições para uso, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação.

Endereço para entrega dos produtos:

Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Endereço: Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro
Município de Entre-Ijuís
CEP: 98855-000.

7.2 O recebimento do objeto deste certame, estará sob a responsabilidade e fiscalização dos servidores responsáveis designados para este fim, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

7.3. A responsabilidade quanto à substituição dos produtos, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores de cada departamento, designados pelo MUNICÍPIO, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As obrigações do MUNICÍPIO e da EMPRESA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A EMPRESA reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à EMPRESA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do MUNICÍPIO, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A EMPRESA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (03) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Entre-Ijuís/RS, de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIÍS
CNPJ nº 89.971.782/0001-10
José Paulo Meneghini
MUNICÍPIO

Razão Social da empresa
CNPJ nº
Responsável Legal
Empresa

TESTEMUNHA
NOME: FABRÍCIO PEREIRA RESENDE
CPF 261.892.808-38
RG 267635576 SSP/SP

TESTEMUNHA
NOME:
RG:





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



ANEXO IV: Valor de Referência

ITEM	QUNT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Vlr Unit	Vlr Total
01	3468	pcte	Papel toalha interfolhado , 100% fibras virgens, 100% biodegradável, extra luxo, gofrado, branco, alto padrão de qualidade, com alta performance de resistência úmida, com dobradura exclusiva, extremamente resistentes e absorventes, compactas, folhas intercaladas com duas dobras, gramatura mínima: 32 g/m², tam mínimo 22x20cm , embalagem c/ mínimo de 2000 folhas, para secar as mãos, com laudo microbiológico do produto de acordo com a portaria 1480 e ficha técnica junto a proposta	27,50	95.370,00
02	374	pcte	Guardanapo de papel , medidas mínimas 22 x 20, gofrado, folha simples, composição 100% celulose, resistente, papel branco e macio com alto poder de absorção, embalagem com 50 cada, com laudo microbiológico.	4,34	1.623,16
03	84	unid	Filme PVC esticável mínimo 38cm x 300metros x 10micras, apropriado para geladeira, freezers e forno microondas	43,67	3.668,28
04	20	cx	Copo descartavel plástico transparente , capacidade mínima 150ml , atóxico, cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos.	151,50	3.030,00
05	52	cx	Copo descartavel plástico transparente , capacidade mínima 200ml , atóxico, cxa com 2500 unidades em tiras com 100 copos.	177,70	9.240,40
06	36	cx	Bobina de saco plástico transparente , picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, atóxico, inodoro, incolor, medida mínima: 26cm x 41cm, capacidade de 5 lts , com 50 unidades	25,75	927,00
07	33	cx	Bobina de saco plástico transparente , picotado para uso em alimentos, freezers e microondas, atóxico, inodoro, incolor, medida mínima: 22cm x 34cm, capacidade de 3 lts , com 50 unidades	17,37	573,21
08	11	unid	Garrafa Térmica , capacidade mínima 2,5 Litros , com ampola em aço inox inquebrável, tampa em polipropileno (PP), para líquidos quentes e frios, moderno sistema a vácuo com maior preservação da temperatura, base giratória, com Alavanca Preto/Inox	245,53	2.700,83
09	06	unid	Jarra Plástica c/ tampa, 2 litros , atóxico, suporta lava-louças, para líquidos gelados ou quentes.	29,07	174,42
10	62	cx	Fósforo para acender fogão à gás , extra longo, tamanho mínimo 9cm, caixa com 50 palitos . Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Ideal para acender fogões caseiros e industriais.	5,46	338,52
11	05	cx	Fósforo para acender fogão à gás , tamanho do palito mínimo 4cm, caixa com 10 unidades de 40 cada. Composição: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Ideal para acender fogões caseiros e industriais.	5,99	29,95
12	33	Unid	Acendedor automático para fogão à gás , medidas mínimas 22 x 2,5 x 1 cm. Ideal para acender fogões caseiros e industriais. Material: plástico e metal	22,40	739,20
13	12	Unid	Açúcar cristal, embalagem de 2kg , íntegra, limpa e com identificação adequada, validade no mínimo 12 meses a contar do dia da entrega.	8,99	107,88
14	12	Unid	Café em Pó Tradicional Vácuo 500g , torrado e moído, tradicional, intensidade 8, torra clássica.(Melita)	23,76	285,12
15	10	Unid	Panela de alumínio fundido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 32 litros	312,00	3.120,00
16	10	Unid	Panela de alumínio fundido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 30 litros	353,00	3.530,00
17	10	Unid	Panela de alumínio fundido c/ tampa , com pegadores laterais, capacidade mínima 22 litros	281,58	2.815,80
18	06	Unid	Panela de pressão de 10 l , com fechamento externo, revestimento antiaderente e com Tampa Polida, duas válvulas adicionais para saída de pressão, trabalha sob pressão de 80 Kpa, Certificada pelo INMETRO, garantia de fábrica de 2 anos.	329,64	1.977,84
19	80	Unid	Colher de sopa toda em inox , bordas arredondadas, tam mínimo 19,5cm	87,98	7.038,40
20	25	Unid	Colher grande para servir em inox , bordas levemente onduladas, bojo com profundidade, medidas mínimas C x L x A: 44 x 65 x 345 milímetros	45,00	1.125,00
21	25	Unid	Pegador em Aço inoxidável , dimensões mínimas 28X4.8cmX4.8 cm	31,40	785,00
22	25	Unid	Concha em Aço inoxidável , leve inclinação, Tam mínimo 35 cm	37,96	949,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



23	25	Unid	Concha em Aço inoxidável , estilo clássico 90º, Tam mínimo 40 cm	56,21	1.405,25
24	140	Unid	Pratos de vidro temperado , fundo, medidas mínimas: 30L x 25W x 30Th centímetros	12,93	1.810,20
25	100	Unid	Copinho/caneca em aço inoxidável , com alça, nº 7	19,47	1.947,00
26	140	Unid	Prato em aço inox para sobremesa com colherinha, Altura 1,2cm/Diâmetro: 15,3cm	197,00	27.580,00
27	40	Unid	Refratário de vidro grande para servir, vidro temperado, retangular, tam. mínimo de 5,3 litros , assadeira funda tipo marinex c/Tampa.	142,96	5.718,40
28	06	Unid	Peneira fina em aço inox , com suporte para acomodação, tamanho mínimo 15 cm .	57,73	346,38
29	06	Unid	Peneira fina em aço inox , com suporte para acomodação, tamanho mínimo 24 cm .	85,79	514,74
30	05	Unid	Balança eletrônica 15 Kg , com lacre de calibração e lacre do Inmetro, Bandeja de aço inoxidável com ou sem abas, Saída Serial (padrão RS 232) Comunicação com PC ou impressora, Dimensões mínimas: Altura: 115mm Largura: 333 mm Profundidade: 300 mm Peso: 2,7kg. Tensão de alimentação: 220V. Bateria interna recarregável, Carregador de bateria automático.	897,33	4.486,65
31	25	Unid	Forma redonda em alumínio com fundo fixo, dimensões mínimas: 45x5 cm .	88,29	2.207,25
32	60	Unid	Caixa organizadora plástica , Transparente, retangular, tampa com trava, de 20 litros , material de boa qualidade e resistente.	63,73	3.823,80
33	25	Unid	Tábua em vidro temperado de corte , incolor, com alça, dimensões mínimas 8mm de espessura, 250x450mm	87,67	2.191,75
34	25	Unid	Tábua em plástico de corte com alça , dimensões mínimas: 250x450mm, espessura mín 3mm.	71,11	1.777,75
35	200	Unid	Pano de prato , padrão liso, branco, medidas mínimas: 50cm x 68cm , material com 100% algodão, peso unitário de 80 Gramas e gramatura de 150 G/m². Ideal para cozinha e copa.	8,23	1.646,00
36	100	Unid	Toalha de rosto , padrão lisa, toda branca, toque macio e de boa absorção, composição de 100% de algodão, medidas mínimas 45 x 70cm , Gramatura de 380 G/m².	17,94	1.794,00
37	30	Unid	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 28cm altura com capacidade mínima 5l	133,69	4.010,70
38	30	Unid	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 25cm de altura com capacidade mínima 2,5l	136,79	4.103,70
39	30	Unid	Bacia em aço inox funda , medidas mínimas 13 cm de altura com capacidade mínima 4,7l	66,06	1.981,80
40	10	METRO	Toalha de mesa de plástico flanelada branca medida mínima 1,40 de largura	83,78	837,80
41	60	Unid	Pote de plástico com tampa , polipropileno pp, parede espessa e alta resistência, com fechamento hermético, Vai ao Freezer: -20°C - e Micro-ondas: +110° C, mínimo 4 litros	29,24	1.754,40
42	60	Unid	Pote de plástico com tampa , polipropileno pp, parede espessa e alta resistência, com fechamento hermético, Vai ao Freezer: -20°C - e Micro-ondas: +110° C, mínimo 2 litros	20,64	1.238,40
43	60	Unid	Pote de vidro com tampa , tampa de polipropileno, com vedação hermética em silicone, pa, Vai a geladeira, freezer e micro-ondas, mínimo 840ml	46,60	2.796,00
44	60	Unid	Pote de vidro com tampa , tampa de polipropileno, com vedação hermética em silicone, pa, Vai a geladeira, freezer e micro-ondas, mínimo 570ml	47,30	2.838,00
45	60	Unid	Pote de vidro com tampa , tampa de polipropileno, com vedação hermética em silicone, pa, Vai a geladeira, freezer e micro-ondas, mínimo 330ml	38,94	2.336,40
46	60	Unid	Bandeja em plástico Branco , polipropileno pp, produto livre de bisfenol-a (bpa), dimensão mínima 53 x 38.3 x 8.4 cm; 343 g e capacidade mínima 12,5 litros	55,26	3.315,60
47	60	Unid	Bandeja em aço inoxidável , dimensão mínima 53 cm, capacidade mínima 12,5 litros	92,28	5.536,80
48	25	Unid	Faca de pão em Aço inoxidável com cabo em polipropileno, tam minimo 8".	35,74	893,50
TOTAL				229.041,28	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO V – LISTA DE FIGURAS ILUSTRATIVAS

ITEM 15-16-17 - Panela de alumínio fundido c/ tampa, com pegadores laterais, capacidade mínima 32-30 e 22 litros



ITEM – 18 - Panela de pressão de 10 litros, com fechamento externo, revestimento antiaderente e com tampa polida, duas válvulas adicionais para saída de pressão, trabalha sob pressão mínima de 80 Kpa, Certificada pelo INMETRO, garantia de fábrica de 2 anos.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 19 - Colheres de sopa toda em inox, bordas arredondadas, tam mínimo 19,5cm, kit com 12 pçs



ITEM 20 - Colheres grandes para servir toda em inox, bordas levemente onduladas, bojo com profundidade, medidas mínimas C x L x A: 44 x 65 x 345 milímetros





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 21 - Pegador em Aço inoxidável, dimensões mínimas 28x4.8 cm x 4.8 cm



ITEM 22 e 23 - Concha em Aço inoxidável, leve inclinação, dimensões mínimas 35 centímetros e Concha em Aço inoxidável, estilo clássico 90°, Tamanho mínimo 40 centímetros



325 anos
de São João Batista:
Memórias Entre os Ijuís



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 24 - Pratos de vidro temperado, fundo, medidas mínimas: 30L x 25W x 30Th centímetros



ITEM 25 - Copinho/caneca em aço inoxidável, com alça, nº 7





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 26 - Prato em aço inox para sobremesa com colherinha, Altura 1,2cm/Diâmetro: 15,3cm, kit com 12 pçs



ITEM 27 - Refratário de vidro grandes para servir, vidro temperado, retangular, tam. mínimo de 5,3 litros, assadeira funda tipo marinex c/Tampa.



325 anos
de São João Batista:
Memórias Entre os Ijuís



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 28 - Peneira fina em aço inox, com suporte para acomodação, tamanho mínimo 15 cm.



ITEM 29 - Peneira fina em aço inox, com suporte para acomodação, tamanho mínimo 24 cm.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 30 - Balança eletrônica 15 Kg, com lacre de calibração e lacre do Inmetro, Bandeja de aço inoxidável com ou sem abas, Saída Serial (padrão RS 232) Comunicação com PC ou impressora, Dimensões mínimas: Altura: 115mm Largura: 333 mm Profundidade: 300 mm Peso: 2,7kg. Tensão de alimentação: 220V. Bateria interna recarregável, Carregador de bateria automático.



ITEM 31 - Forma redonda em alumínio com fundo fixo, dimensões mínimas: 45x5 cm.



325 anos
de São João Batista:
Memórias Entre os Ijuís



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 32 - Caixa organizadora plástica, Transparente, retangular, tampa com trava, de 20 litros, material de boa qualidade e resistente



ITEM 33 - Tábua em vidro temperado de corte, incolor, com alça, dimensões mínimas 8mm de espessura, 250x450mm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 34 - Tábua em plástico de corte com alça, dimensões mínimas: 250x450mm, espessura mín 3mm.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 35 - Pano de prato, padrão liso, branco, medidas mínimas: 50cm x 68cm, material com 100% algodão, peso unitário de 80 Gramas e gramatura de 150 G/m². Ideal para cozinha e copa.



ITEM 36 - Toalha de rosto, padrão lisa, toda branca, toque macio e de boa absorção, composição de 100% de algodão, medidas mínimas 45x 70cm, Gramatura de 380 G/m².



ITEM 37 – 38- 39 - Bacia em aço inox funda, medidas mínimas 28cm altura com capacidade de 5 l – 2,5 l e 4,7 l



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 41 – 42 - Pote de plástico com tampa, polipropileno pp, parede espessa e alta resistência, com fechamento hermético, Vai ao Freezer: -20°C - e Micro-ondas: +110° C, mínimo 4 litros e 2 litros





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 43 – 44 – 45 - Pote de vidro com tampa, tampa de polipropileno, com vedação hermética em silicone, pa, para geladeira, freezer e micro-ondas, mínimo 840ml – 570ml e 330ml



ITEM 46 - Bandeja em plástico Branco, polipropileno pp, produto livre de bisfenol-a (bpa), dimensão mínima 53 x 38.3 x 8.4 cm; 343 g e capacidade mínima 12,5 litros





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM 47 - Bandeja em aço inoxidável, dimensão mínima 53 cm, capacidade mínima 12,5 litros



ITEM 48 - Faca de pão em Aço inoxidável com cabo em polipropileno, tam minimo 8".





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: luiiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



325 anos
de São João Batista:
Memórias Entre os Ijuís



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ANEXO VI – COMPROVANTE DE RETIRADA PELA INTERNET

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023(SRP)

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> OU <https://www.gov.br/compras/pt-br/> nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

